



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**CLÁUDIO PARREIRA DA SILVA (Cabelinho)**”, o Salão de Festas existente no interior do Centro de Convenções Municipal, localizado na Rodovia RJ 186, Bairro Santa Afra, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 20 de Outubro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito